



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 20/66

Data:- 13 de maio de 1966.

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Abre Crédito especial.

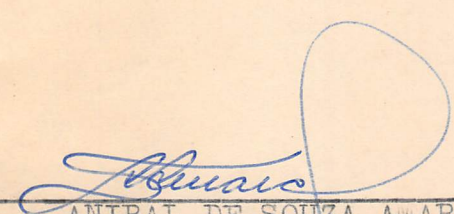
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no exercício vigente o crédito especial no valor de Cr\$.
...398.000 (Trezentos e noventa e oito mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a execução da Lei nº 12/66, desta data.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, em 13 de maio de 1966.



LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal



ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário

*l=2 - fls: 86 V 10
86 V.*